



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 358 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 36.788,84 (Trinta e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DECRETO FINANCEIRO Nº 359 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

DECRETO FINANCEIRO Nº 360 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.451,58 (Vinte mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

PORTARIA

PORTARIA Nº 82, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

REVOGA PORTARIA Nº49, DE 2 DE AGOSTO DE 2022, E NOMEIA SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.



DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 358 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 672 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 36.788,84 (Trinta e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 36.788,84 (Trinta e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	Outras Transferências de Recursos do FNDE	17.222,12
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	Transferência do Salário-Educação	3.420,00
3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.510,00
Total por Ação:		31.152,12

2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.636,72
Total por Ação:		5.636,72

Total por Unidade Orçamentária: 36.788,84

Total Suplementado: 36.788,84

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário-Educação	3.420,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.636,72
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	27.732,12
Total	36.788,84

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B83E-2A18-3A89-A000.



DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 25 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 25 de outubro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 359 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 672 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, e com suporte na autorização Legislativa expressa no Art. 5º, Inciso I, alínea "a" da Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.3.90.30.00 / 26000000 - Material de Consumo

Transferências Fundo a
Fundo de Recursos do
SUS provenientes do
Governo Federal -
Bloco de Manutenção

2.000,00

Total por Ação: 2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00

Total Suplementado: 2.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
26000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	2.000,00
Total	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 25 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 25 de outubro de 2024.



DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 360 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.451,58 (Vinte mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$20.451,58 (Vinte mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	800,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	13.381,00
Total por Ação:	14.181,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.181,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	500,00
Total por Ação:	500,00

2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo	609,76
---	--------



DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 1.200,00

3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 1.600,00

Total por Ação: 3.409,76
Total por Unidade Orçamentária: 3.909,76

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 360,82

Total por Ação: 360,82
Total por Unidade Orçamentária: 360,82

Total Suplementado: 20.451,58

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores 800,00

Total por Ação: 800,00
Total por Unidade Orçamentária: 800,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais 2.000,00

Total por Ação: 2.000,00

2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores 1.961,00

Total por Ação: 1.961,00
Total por Unidade Orçamentária: 3.961,00



DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 2.209,76

Total por Ação: 2.209,76

2.059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo 1.700,00

Total por Ação: 1.700,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.909,76

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 360,82

Total por Ação: 360,82

Total por Unidade Orçamentária: 360,82

20804 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.050 - MANUTENÇÃO DO FMDCA

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais 1.420,00

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 10.000,00

Total por Ação: 11.420,00

Total por Unidade Orçamentária: 11.420,00

Total Anulado: 20.451,58

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 25 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 25 de outubro de 2024.



DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



PORTARIA Nº 82, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

“REVOGA PORTARIA Nº49, DE 2 DE AGOSTO DE 2022, E NOMEIA SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a partir de **1º de outubro de 2024**, a **Portaria Nº49, de 02 de agosto de 2022**, e nomeia o Sr. **CHARLES ALEXANDRO TINEL DOS SANTOS**, a partir de **1º de outubro de 2024**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2024.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BC20-2AE3-2B28-A8B0.